

LEI Nº 1.439, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE IMÓVEL À COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BOA FÉ, EM NOVA BASSANO-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul. no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso do bem de propriedade do Município, abaixo descrito, à Comunidade de São Francisco de Assis, Boa Fé, Linha Senador Ramiro, Nova Bassano. RS;

- Dependências do prédio da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tiradentes, localizada na Linha Senador Ramiro. no Município de Nova Bassano, RS, criada pelo DECRETO nº 118 de 15/06/1934, regulamentada pela Portaria nº 21022, cujas atividades foram cessadas através do Decreto nº 31/92 do Poder Executivo Municipal, anexo

Art. 2º A permissão reger-se-á conforme o Termo de Permissão de Uso em anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, em 23 de agosto de 2002.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração

Ao Exmo. Sr.
NELSO DAL`AGNOL
DD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BASSANO, 28 de Julho de 2002.

Nós abaixo-assinados, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Senador Ramiro, Comunidade Sio Francisco de Assis de Boa Fe, era Nova Bassano, RS, vimos pelo presente se digne conceder permissão para uso do prédio da Escola Municipal Tiradentes, devidamente desativada por este Poder, com o objetivo de desempenharmos nossas atividades, encontros e celebrações religiosas.

Enfatizamos que zelaremos pela limpeza e conservação do prédio.
Contamos como sempre com vossa valiosa colaboração.

N. Termos

E. Deferimento

Download: Anexo - Lei Ordinária Nº 1439/2002 - Nova Bassano-RS

Nota: Este texto não substitui o original.